

TJJ  
1º OF  
CX 044  
0302

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

TJJ  
100F  
CK 011  
0302

1836

11 - Agto

1

Municipal de Fundiaby

Manoel Frederico do Nascimento et.

Manoel Lopes Cruz e sua mulher  
Mrs. Salina Maria, contra  
herdeiros do sítio de Capivari. R. R. S.

Quirao de terras

Jam. Ph. 

Centro de Memória

Unicamp CMU  
Folha do processo de nº 10  
do Livro Terceiro Livro de mil  
oitenta e trinta e seis, aos onze  
de Agosto do dito anno, nesta  
Villa de Fundiaby, e scripto-  
ris man. Structura a Peticao  
de Manoel Frederico do Nasci-  
mento, e dos documentos a elle  
junctos, para effecto de se pro-  
ceder adivisa das terras do si-  
tio de Capivari: a qual Peti-  
cao e documentos adiante se seguem,  
de que foi esta Structura: em  
fui Adriano de Oliveira Lacer-  
va que assino



Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Luis Manuel Frederico de Vaccin. <sup>ta</sup> Executiva desua m.  
 que <sup>to</sup> fallecim<sup>to</sup> desuas finados sogros Manuel Affonso  
 e Lúcia de tal forma partilhados os bens daquelle casal on-  
 de tocou aos seus legitimos herdeiros um Certo terras no  
 bairro de Capinari equal inda seaxa por indinizo, e co-  
 mo o Sup. quer fazer dividir as terras a por porçoes dos ge-  
 nhoes hereditarios, quer fazer citar aos comprouedores  
 das mesmas terras que são Manuel Lopes esua m, Ro-  
 xa Maria, Manoela Gomes, Joze Joag, Joze Corduro e  
 sua m. Merciana Maria, Raphael Gonçalves esua  
 m. Anna Gomes, Custodio Gomes esua m. Anna Gomes  
 para na primeira audiencia marcada p. V. S. se louca  
 um emq. na fazer adivizao Judicial citandose igual-  
 mente o actual tutor dos m. <sup>nos</sup> offaos, e depois de feita a  
 loucaçao marcar V. S. dia p. adivizao Judicial pagan-  
 do ce a final as custas, e despesas pro rata p. tanto

P. M. para ofim Igueri: P. a V. S. thefaca jur-  
 do para a liberação, e assigna- <sup>ta</sup> tica assignando na forma  
 de a Audiencia de 14 de lorr. <sup>ta</sup> tica assignando na forma  
 depois de que assignari dia <sup>ta</sup> tica assignando na forma  
 para proceder adivizao <sup>ta</sup> tica assignando na forma  
 missionada. Jundia de 4 de Ju as mulheres pasandose os  
 llo de 1836/ mandados p. recatorias ne-  
 cesarias  
 P. S. Justica

O Sr. Juiz de Direito do Tribunal de  
Recursos, Juiz de Direito da  
Cidade de São Paulo, em termos de

120  
Alcance a qualquid affinal de  
Justicia que perante mim souber  
que nisto este meu mandado de  
procurar a figura de meu  
cumprimento e por bem delle  
citou aos Supp'ds constantes  
da Petição retro, por todo o  
contimento, p. dia 15 do Cor.  
degen em pres. Judicial de  
Julho de 1896 em seu Audi.

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Tav. da  


130  
Certo que em virtude do abate af  
signado que nisto p. conta, ao  
Sup'd Alcance de pres. lere, e  
mea multa de Petição de lere  
p. todo o contimento na petição  
e despartes retro, degen em pres.  
poudeu fura simta. ou fide  
huerdade que don. fi. sua diabi  
11 de Julho de 1896

Jos. de Almeida e Oliveira  




dos

Certifico que sauei a for-  
 ma a tres autoras cetera  
 a Custodio Gomes e sua mu-  
 lher e sua Gomes, de que fize-  
 ras o livro: orfao da vida  
 que deu fe. em noite 11  
 de julho de 1836  
 Joaõ Adriano de Almeida

400

Danamos forma cetera a Joaõ  
 Joaõ da St. Tutor dos orfãos  
 tomados para a mesma fun-  
 ção e livro: orfao da vida  
 e sua Gomes de que deu fe  
 em noite 11 de julho de 1836  
 Joaõ Adriano de Almeida

54320  
 5

Centro de Memória  
 Unicamp - CMU





marcar N. dia p. a. adivizaõ judicial, pa-  
gando-se afinal as custas, e depuras pro-  
vata.

Nomus p. a. Curador P. a. S. Mefara a justi-  
dos Orçãos de quetra, e a difirindo naft.  
ta opver. de quovim. to requerida, citando-  
a José Joag. de S. re aos apontados, to  
que prestara jura- marido com os mu-  
mento gravante mim theres, passando-se  
q. adivizaõ das terras os mandado, e p. rea-  
clou vam. to requirer torias necessarias.  
no Juizo Computante  
Fundiahy 29 de Junho  
de 1836 Nobriga

E. R. M. C.

Requendo das terras de São Carlos  
de São Paulo, e de São Paulo  
Certo que em sua propriedade



N. 2

P. 307 da 1.ª edição  
de 1836  
(Alind)

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Manoel Francisco Monteiro Cidadão  
Praxeiro, Desviam de Paz de por me  
no Distrito desta villa d'As Caras  
por Provizão na conformidade da Lei  
Certifico, e posto por fe de meu  
Officio, que Manoel Francisco de Nas  
cimentos, compareceu pessoalmente  
te em seu Cartorio, e me requereu  
the Dize por certidão o teor de hum  
seu testamento, e termos lavrado. no  
mesmo da mesma no dia de hoje,  
afirmado por elle, e Cartorio. Foy  
aquele officio a saber fazer, cujo teor  
foy verbo adverbium huyula forma,  
e enuncia seguinte = "Mestre  
meu Senhor Foy de Paz de por me  
no Distrito. Dize Manoel Francisco  
de Nascimento, por caber de  
dua mães, que por falsos testamentos  
de suspensão os lo que Manoel Est  
fouros, e Cecilia de tal memoria os  
termos de jurisdicção, si com justen  
cia. Hum talis, e duas mães  
dever de se saber, sendo offuplicen  
te hum d'elles, e os meus ead Cartorio

Custodia Joann, por cabeca de sua mae  
Mae Anna Maria, e Manoel Lopez  
por cabeca de sua mae, Poliana  
Maria, e Manoel Joaquin Ant  
ria, e Manoel Roza Ma  
ria, e seus filhos, e Manoel Joaquin  
quira, e Manoel mae Maria  
e seus filhos, e Manoel Joaquin de Amar  
go, e Manoel Joaquin por cabeca de  
sua mae Maria Maria Maria  
Baptista Goncalves por cabeca de sua  
mae Anna Francisca Rodri  
guez, e Manoel Ant  
do Manoel Affonso, e sua mae,  
e como o Supplicante quer fazer  
a divisa das terras reais que apor  
te que tiveras na casa do ditto  
ja vendidas a Manoel Lopez, por  
ciza estas abdoes os enterrados  
para a divisa da ciza com mae,  
e seus praxos praxos chamados  
a reconciliacao, e como o ditto  
tois he servado os ditto ditto  
e Supplicante Sr. de Termos de Jun  
diario, quer chamar da dita ciza

7

Carta de esua summa a Me concilia  
cada per ante. Vossa subhorio per tanto  
de a vossa subhorio, vossa e man  
da. La citar para representen a repre  
senta concilia aet sobjura de ve  
velia, citando e momento addito  
Carta de vitta que amuthor omny  
ma suora em fundi. aki, e sub  
ra suora e Cete e como v. que  
para comporacion de mes dia. Sab  
Carlos vinte e cinco de Junho de  
meo ante Carlos quinta e seis forny =  
Jo. Marting de Oliveira official de  
Justica de Santa villa de San Carlos e  
seu termo com Rodriguez na con  
formidad da Lei e Carta. Carta  
fics, que em cum primato de Des  
pacho supra Cete a Carta de de  
Sab em seu proprio peso a quito -  
do e continue, e na mesma elle  
recuento em cinco ficon. Orse  
vite de verdade que dou fe Villa  
de San Carlos vinte e cinco de Ju  
nhos de meo ante Carlos quinta e  
seis Joze Marting de Oliveira = des

Destta quatrocentos e noventa e tres  
ano de conciliação. Nos vinte e cin-  
co de Junho de mil e oitocentos e trinta  
e seis annos, a villa de São  
Carlos, e a freguesia de São Pedro e São  
João de São Carlos em Paranaíba  
dizem e nomeam. Jui. v. d. e. e. e.  
ahi presentes o Supplicante Elton-  
es e Ti. d. d. Nascimento, e Sup-  
plicante. Cart. do Sr. João de São Carlos  
dito que real se oppuzer a divi-  
das das terras, antes pela contra-  
rio deparava que ella fosse feita  
de qual que maneira, ou amigave-  
l, ou judicialmente, e que por  
tanto pela presente termo nome-  
ava as seus nomes Supplicante  
para figurar por elle em todo e  
em qualquer negocio, e que dada por bem  
fute tudo quanto o Supplicante  
fizer quer por amigavel, quer  
judicial. E d. como afim de se  
mandar em elle Sr. João de São Carlos  
e terras que assigna com asser-  
toz afim de assignar de Supplicante por

9

Por não saber assignar por Ignacia  
de Almeida de pair de l. do por mim  
Mans. Franço. Elmontes Escri-  
vao de Paz e uniu. assigna Jo-  
sue e Mans. Fr. Dom. de. e Kasai  
reunto = et logo de cort. di. Jo-  
sue por Ignacia de Almeida =  
Mans. Franço. Elmontes = Des-  
ta. ses antes ruy = Corta cento, e  
cincoenta = Summa setecentos,  
e cincoenta foyas = Madama  
is. e cont. uba m. dita leticia,  
Deyrath, de de. not. f. r. e. e  
Terren de con. al. a. q. q. had  
aqui f. s. reunto cop. i. e. extra  
hi por cort. das, aqua. rta. um  
cruz q. d. u. du. face. p. l. a. ver,  
ter, com. e. confer. a. em o. p. r.  
p. r. original. a. q. q. s. r. r. p. r.  
to. m. m. p. d. e. e. cart. o. r. i. o. M.  
v. d. a. d. o. r. f. e. r. i. d. e. e. m. f. e. d. o. q. u. e. p. a. r.  
1. o. a. p. r. e. q. u. e. t. a. r. e. u. n. t. a. v. e. l. l. a. d. e. S. t. a. C. a. r. l. o. s.  
a. n. o. v. e. n. t. e. e. c. i. n. c. o. d. e. f. a. n. t. e. d. e. r. e. u. n. d. a. n. t. e.  
c. e. n. t. o. s. d. e. n. t. a. e. s. i. j. a. n. n. o. s. S. e. e. l. l. a.  
r. e. u. n. t. a. F. r. a. n. c. o. s. E. l. m. o. n. t. e. s. E. s. c. r. i. v. o. s.



D. 530 - 19.  
Monte

Inviado de Paz aenni, corfoi, a

ofique Manoel Fran. Elliott &

Conj. Elliott &

N. 2

Centro de Memoria  
Unicamp - CMU  
4 de Junho de 1936

Declar. curada, acitadas  
e louvacoes das partes.

Do vinte e oito de julho de mil  
oito cento e trinta e seis, nesta villa  
de Jundiaba, em publica au-  
diencia que aos futeos, partes,  
e seus procuradores, estava form-  
do nas casas de uma residen-  
cia de Juiz Municipal da-  
quella villa foi elle o Sr. Ju-  
z de Camara com mi-  
go servias ao diante nomea-  
do: Nela por elle o Sr. Juiz de-  
claro do escripto foi dito que  
na presente Audiencia havia  
citados os herdeiros elle o Sr.  
Lopes da Silva, e sua mulher, Rosa  
Albano; elle o Sr. Gomes, e  
Joachim e sua mulher, e foi Cor-  
deiro e sua mulher; Rafael  
Gomes e sua mulher; Curto-  
stio Gomes e sua mulher, e foi  
Joachim da Silva curador  
dos Refuzos, para effeito de tra-  
tarem da Louvacao, e que  
que foram os mesmos a pre-  
goados, e ao comparecendo, a  
sua mulher, desde ja se lou-  
vava na pessoa do Sargento  
mór e Antonio de Camargo de  
Silva, e se fez outra pessoa a ser

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

sevelia dos mesmos, e em se ha-  
ja a citação por finta sacura-  
da. Outro sim que se mandou  
se deo para adivisão segun-  
tida. Agem attento, pelo dito  
fins, mandou a praga de os Reis,  
estes, sendo presentes de finta se  
uniformemente que se tornava  
na pessoa de finta Cardoso Pe-  
mentel, e em a praga de os  
donados non cada pelo estu-  
do. e por este foi dito que tambem  
a praga de os donados non cada  
pelo Reis. A praga de os que,  
ouve o dito fins de citação  
por finta, e sacurada, man-  
dou se notificasse aos ditos don-  
rados para jurarem jurame-  
nto no acto da divisação, e  
que sigam o finta pelo estu-  
do com a quantia de cinquenta  
mil reis, em accaria o dia qua-  
ta o dito fins. Para com esta  
for este termo estabelecido de um  
Protocolo onde atamem por um  
branco, e aqui se lanca por es-  
tante: em finta Adriano de Oli-  
veira Luvira assenou



José Adriano de Oliveira  
son das Lucrecia e Fabella  
de notas desta Villa de Ju-  
diatti esse Termo &

Jos

Certifico que em propria  
sua cota no sítio do  
el fidejussor do Nascimento, esse  
mullher para comparecerem  
no lugar da divisa segun-  
da no dia de sessenta e cinco  
te, segun fidejussor de  
nes hi verdade que sou fe.  
Judicati 11 de agosto de 1836

José Adriano de Oliveira  
Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Jos

Certifico que cota por carta a  
Bausel Lopez Cruz, por  
por sua mullher para ad-  
vira do sítio do capicuarro  
da sessenta e cinco, segun fidejussor  
sente, orifendo verdade que  
sou fe. Judicati 11 de  
gosto de 1836

Jos

José Adriano de Oliveira  
Certifico que cota em propria  
pessoa a Thomazina, a  
nostra Gomes, para com-  
verem no lugar da divisa no  
da sessenta e cinco, segun fidejussor de  
sente, orifendo verdade que sou fe.  
Judicati 16 de agosto de  
1836 José Adriano de Oliveira

11  
Certifico que da mesma forma a tras declarada cetera em proprias pessoas a foi feita quem eu e minha mulher, degen fizar os cetera: orofendo tu erde que don fe. fundiati 16 de set. de 1836

José Adriano de Oliveira

800  
Da mesma forma a cima declarada cetera a foi Bordieiro e sua mulher Abreuiana e sua, degen fizar os cetera: orofendo tu erde. que don fe. fundiati 16 de set. de 1836

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Da mesma forma cetera a Rafael e sua mulher Anna Gomes degen fizar os cetera: orofendo tu erde que don fe. fundiati 16 de set. de 1836

José Adriano de Oliveira

800  
Da mesma forma cetera a Carlos Gomes, e sua e Anna Gomes degen fizar os cetera: orofendo tu erde. que don fe. fundiati 16 de set. de 1836

José Adriano de Oliveira

400

Certifico que da mesma forma  
ma' a' tras declarada citua  
foi Joaquin da Silva como  
Curador dos Orfaos Juntus,  
Guencias, seu filho do fe  
lido Joaquin e Antonio de  
e' de para, de quem fizeo rime  
te. orfendo l'vendo quem don  
fe. Ju'dial 10 de Agosto  
de 1836

José Adriano de Oliveira

400

Da mesma forma citu  
ao Jaz<sup>mo</sup> e' Antonio de Guen  
ros, Filho, e José Batista  
Pimentel Louvados nomea  
dos Ju'las para  
procurar para o auto, de  
quem fizeo rime. orfendi  
do l'vendo quem don fe.  
Ju'dial 10 de Agosto de 1836

José Adriano de Oliveira

400

Da mesma forma citu a pa  
quin e' de e' Antonio Jato de  
Orfaos, filho do falecido Joa  
Antonio de e' para, de quem  
fizeo rime. orfendi l'vendo  
quem don fe Ju'dial 10  
de Agosto de 1836

José Adriano de Oliveira

Estas successos de effeito de um  
 outro entre os ditos e seu filho  
 do abuelo e abuelo Frederico de  
 e casamento, Distrito da villa  
 de Juiz de Fora, onde foi vindo  
 o juiz municipal de aquillo  
 tempo, foi o abuelo el Rey  
 da Cunha com seus heri-  
 ras adiante nomeados, e onde  
 ahi presentes o de aquillo tempo  
 Antonio de Quirós Tellez  
 Louvado do executor, e João  
 Baptista Pimentel, do Rio,  
 aos quaes o dito juiz deffino  
 a separação dos Santos Lou-  
 gados, em duas partes, a saber  
 em que se assignou a parte de  
 ritas sob cargo do qual elle  
 incumbem que bend, e fulmen-  
 te, sem dolo, e sem malicia,  
 e traçam no nome das terras  
 em quantas, e dividem, e que  
 acharão de casas, e lugares,  
 por onde se deviam dividir  
 as ditas terras em quantas: cre-  
 utado por elle o dito juramen-  
 to a fim de cumprir de cum-  
 prir. Para o qual fim este  
 termo que assignava com  
 elle juiz: eu João Antonio de  
 Quirós (Quirós assenug)

Antonio de Quirós Tellez  
 João Baptista Pimentel  
 João Per de Quirós



# Laudes

Logo no mesmo dia, meo, e meo,  
de tras declaradas, neste ditto  
de Capivari, pertencente a este  
to, Distrito de Villa de San-  
tiago, onde se achava o furo de Ma-  
riquet Sargento meo, foi elle  
moit Sargento da Cunha com  
migo Luvias de diante meo  
do, e onde ahy pelo Louvado  
uniformemente foi ditto digo  
pelo Louvado dos Reis, Joao Ba-  
tista Semantel foi ditto, que  
estando no exam das terras  
angustas, achou em sua con-  
vicia que ficava a dita Ma-  
riquet Sargento de Nascimento, e os  
herdeiros Custodio Gomes, e sua  
mullher Anna Maria, e Ma-  
rieta Maria viuva de Joao  
Joazeiro de Lima para alade  
dizito vindo de Villa de San-  
tiago seguindo a Estrada de  
Ma que se dirige a de São  
Cristo te ofim das terras de  
dito angustas, as quaes ter-  
ras principio no Rio capi-  
vari e fude com terras de  
Florinda de Siqueira, e que  
para o lado seguinte da dita  
Estrada principia de de  
to Rio Capivari, e seguindo  
go Capivari te a Estrada no-  
ra, e por este adiante te o la-  
minho que sahi do sitio da

de Belora e bano Gomes, e por  
 este abaixo te outro Caminho  
 da mesma que sege para  
 a Villa de fundachi, e traef  
 sendo este a procurad acubra  
 da do mato mas alto don  
 se faz tua sangra que def  
 u ao corrego que vem da casa  
 da mesma, e por este corrego a  
 baixo ate o dito Rio Capiva  
 ri, e por elle abaixo te corri  
 go denominado, o Pastinho,  
 e por este corrego a cima prof  
 sendo buona sequencia ver  
 tante que vem do lado esquer  
 do seguindo a dito corrego te  
 a bano de outro corrego que  
 vem do lado direito, subin  
 do pelo mesmo dito do es  
 quardo te acabuira, e dali  
 avuio direito a procurad  
 ab bano nova, ficando todo  
 terreno do lado esquerdo que  
 acompanha estas diveras  
 para o Rio e bano e do  
 seu lado, seguindo pela  
 dita bano nova a direita  
 vindo para esta villa te  
 frontes humo Espigao pri  
 mario, e por elle abaixo ate  
 a hio nos pedregulhos de  
 bano velha, e seguindo  
 por ella adiante para

Centro de Memória  
 Unicamp - CMU

para esta villa ate sabid  
na Estrada nova, e por esta  
adiante seguindo para São  
Carlos te fronteira alambi-  
nho que sabi do sitio da  
dita Rosa Maria já muer-  
riçada, ficando todo a terra  
no confronto a He Rosa  
elbana Gomes: e em o terreno  
todo que fica de sus tanto en-  
tre as duas Estradas ditas  
para o herdeiro foi Joa-  
quim de Camargo, e seus  
herdeiros foi Joaquin elb-  
riano, e Rafael Gonçalves,  
visto que esta terra herdada  
representa como herdeiro  
de tua parte, e em esta  
tu asid praeum, e para  
constar mandam adeto seu  
fazer esta terra que ofe-  
quid com o herdeiro: em  
foi Adriano de Oliveira her-  
deiro que as eruy  
João da Silva  
Atorço de João Cardoso Rimental  
João Pet. de Lacerda

14  
No mesmo dia, nos campos  
abertos declarados, em todo o  
sítio do estuário, Distrito  
de Juazeiro, onde se achava  
o Juiz Municipal Sargen-  
to moço João Albano e Sa-  
vares da Cunha com cinco  
serviços adiantados nomeados,  
estando ali presente João  
dizos presente o Sargento moço  
Estevão de Lacerda Telles  
Demandado do estuário, e por elle  
foi dito que tendo proce-  
dido no mesmo exame das  
terras em questão em todo  
o estuário se conforma com  
o laudo dado pelo Louva-  
do dos Reis. E por a con-  
ta foi esta terra que assigna-  
mos com elle Juiz: em fo-  
re e diários de Oliveira  
e suas que as em

João de Sá  
Antonio de Lacerda Telles

De Compromisso.

Hoje no mes mo, dia, e no  
camino a tras declarado neste  
Titulo de Capivara, Districto  
da Villa de Juazeiro, or-  
de se achava o Juiz Allemi-  
cipal Sargento mór Joze Estre-  
mel e Jazores da Bomba  
com meos Livras adiantas  
nomoads, esendo ahi pelo di-  
to Juiz foi purganteo a  
todas as herdeiros, Tutor e au-  
rador do. orfao Gernem,  
Juzes, e Joze filhos do  
lindo Joazeiro e outros  
se estavam satisfeitos com  
a parte do. Livras, esen-  
do elles presentes, por elles  
uniformemente foi elto  
que a cutaria na forma  
estipulada, e declarada  
pelo seu do. orfao, que  
se obrigava por sua pessoa  
e bens a guardar, e a se in-  
prometterem nos limites  
marcados aos authors. E de  
como a fim de se, e se como  
prometteras, mandou q  
dito Juiz lavras este termo  
que a seguir com as par-  
tes, sendo aragos de Maria  
Rosa, e de Maria Prada,  
aragos de Maria Joazeiro.

Joaquim multada Joze Joze  
 gum da Camargo, Joze Joze  
 de Camargo, arago de ella  
 nosel Lopez Lera, etc. eua  
 multada Policiana Maria  
 Gomes, o Capitao Joze Pe-  
 rira de Leiros, e por  
 Antonio Gomes sus procura-  
 dor ebaos el fudors de  
 Nascimento, e arago da un-  
 stua do dito Gomes o Te-  
 nente Joze Joze Joze de alto-  
 ras, arago de ebaos da  
 ebaos e Rosa Maria Go-  
 mes Joze ebaos de Seguri-  
 ra, arago de Joze Joze Joze  
 ebaos e de eua multada  
 ebaos ebaos ebaos ebaos ebaos  
 guto nos ebaos ebaos ebaos  
 nos ebaos, arago de Pa-  
 faz ebaos ebaos ebaos ebaos  
 ebaos ebaos ebaos, Joze  
 Joze de Camargo ebaos ebaos  
 ebaos de ebaos ebaos  
 ebaos ebaos

Joze Joze  
 Manoel Antonio do Nascimento  
 Arago de Maria Rosa ebaos de ebaos  
 Joze Joze ebaos  
 Arago de Maria Joze Joze de Camargo  
 Arago de Manoel Lopez ebaos ebaos  
 Policiana Maria Gomes  
 Joze Per de Leiros

Chino por casados de Luis de la Cruz  
Manuel de la Cruz da Nave  
Arzo de Anna Maria Gomes  
João de José de Moraes

Arzo de Manoela Maria  
e Rosa M.ª Gomes  
Jose Nave designado

Arzo de Jose Joao Mariano  
e sua mulher Mercuriana Maria  
Antonio de Luis Feliz

Arzo de Rafael José Sua mulher  
Anna Maria = João José de Camargo  
Como Tutor dos referidos  
filhos dos falecidos Joaquin  
Antonio de Albuquerque  
João Miro Arruda  
Como Curador dos ditos or  
fãos José José de S.

Aos vinte e seis de Agosto de mil  
 e setecentos e trinta e seis nesta Villa  
 de Jurandiba e Cartorio municipal  
 desta e dntos concluros do Juizella  
 municipal Sargento mór Jozeella  
 moel Tavares da Cunha, de que  
 foi este termo: eu Joze Adriano  
 de Oliveira que assomou

Data

Aos seis de Setembro de mil  
 e setecentos e trinta e seis nesta  
 Villa de Jurandiba e Cartorio  
 municipal Sargento mór  
 Joze Adriano Tavares da Cunha  
 nada me foram entregues e  
 outros eum despacho algum,  
 e que foi este termo: eu Joze  
 Adriano de Oliveira Luis  
 ras assomou



197

P. 260 J de Sillos  
Fundachy 3 de 9 de 1837

1837  
Firmo

Contem estes autos descreit  
te factos e dertas se adhoas  
pagas de sillos quatro  
erorai pagad de 15

Fundachy 3 de 9 de 1837  
O Escr. Alud.

Uam  
Luz

As tres de Novembro de mil  
oitocentos e trinta e sette nesta  
Villa de Fundachy e susijto  
no mandado de autos con-  
stados ao Juiz de Direito e Don  
to José Gaspar dos Santos  
Lima de quem fiz este termo  
em Jozé Adriano de Oliveira  
Escrivão assente

Luz com D. J. de Oliveira  
Escr.

Julgo se sentença firme e valiosa ad-  
versas, e demorecas, contendo do laudo  
de edo termo de compromisso, e convenca  
de se q<sup>o</sup> aque interposho multa au-  
thorid. judicial, e mande se cumpra, e qual-  
de omeja de se se, e demorecas. Pagam-  
se as centos por rata. Fundachy 10 de  
Novembro de 1837

José Gaspar dos Santos Lima  
Escr.

Ocos vinte e sete de Novembro

P. mand. de 27 de 9 de 1837

Mun. 1837



O. M. L. G. P.

Contas

Os fins

Comi	24400	}	74950
Juram <sup>tos</sup>	1300		
Laudos	1200		
Comprova <sup>ç</sup> ões	1150		
Titada 2 <sup>da</sup>	11800		

Grandes

Auto	4075	}	241374
Citacões	51320		
Itas 2 <sup>a</sup>	71200		
Juram <sup>tos</sup>	1600		
Laudos	1600		
Comprova <sup>ç</sup> ões	1600		
Comi	24400		
Titada	11800		
Exp. Publ.	1260		
Pub. usell	1335		
Resad	21184		

Despesa para a

Sellos	1200	}	11580
Jornal <sup>tos</sup>	11380		
Contag	1150	}	334904
Offic. ao fin de Direto	1800		
			351154

Reportado p' esta hord. taxa acad. hum  
cinco mil e vinte e seis reis

(Assinatura)

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU